

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 902

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; CRIA BONIFICAÇÃO PARA PROFESSORES ESTADUAIS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar o Pessoal aprovado no teste seletivo realizado pela SEMEC, em 16/01/2000, em caráter excepcional e temporário para comporem o Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, de acordo com as necessidades de da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação no anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Professores para substituição de Licenças Gestantes e Prêmio por Assiduidade por igual período ao da referida Licença, quando concedidas a Professores lotados em escolas da área de atuação do Município.

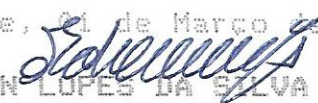
Art. 3º - Os Contratos e Vencimentos de que trata a presente Lei, serão regidos pela legislação vigente do Município de Colorado do Oeste, e vigorarão até 31 de Dezembro de 2000.

Art. 4º - Fica criado Bonificações conforme o anexo I que integra esta Lei, para suprir as necessidades do Ensino Fundamental da Zona Urbana, para os professores do Estado, que atuam na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo-Único - Os Professores de que trata este Artigo, que atuam exclusivamente no Ensino Fundamental, perceberão seus vencimentos através de recursos oriundos do FUNDEF-Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 846 de 23/02/99.

Colorado do Oeste, 01 de Março de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



ANEXO I DA LEI Nº 902

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO:	Nº	VAGAS
PROFESSOR NÍVEL II	20 HS	06
PROFESSOR NÍVEL II	40 HS	60
PROFESSOR NÍVEL IV	20 HS	04
PROFESSOR NÍVEL IV	40 HS	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HS	20
PEDREIRO	40 HS	01

BONIFICAÇÃO

FUNÇÃO:	VALOR BONIFICAÇÃO:	Nº VAGAS
PROFESSOR ESTADUAL	R\$ = 250,00	04

Colorado do Oeste, 01 de Março de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
12h	13h30
14.03.00	9:15 h
<i>Leivis</i>	

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar do Gabinete
Portaria 008/99